



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 751/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à AMADEUS' FERREIRA DOS SANTOS.

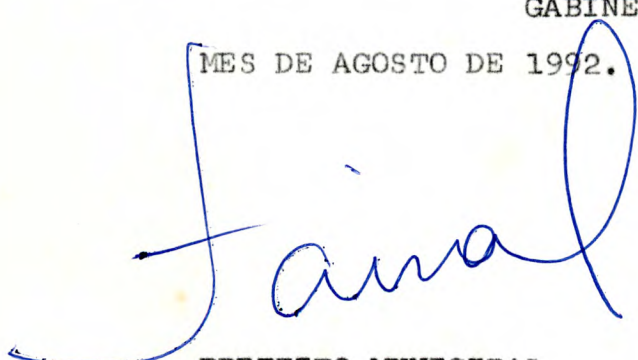
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à AMADEUS FERREIRA DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-H, Quadra-118, Lote-20, com limites & características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-19, pelo lado esquerdo com a Rua-04, frente para a Rua-H e fundos com a lateral direita do lote-21 da Rua-04, medindo: 05,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral' esquerda e 08,50 (Oito metros e cinquenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO
MES DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000